



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- **Portaria GAPRE N.º 06/2021, 17 de Novembro de 2021** - “Nomeia Comissão Especial para estudo da Lei nº 344/2009 que Institui o Regime Jurídico Estatutário para os Servidores Públicos do Município de Dias d'Ávila e elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários, bem como Tabela de Progressão Funcional do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.”
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico N.º 042/2021 - Processo Administrativo N.º. 2.430/2021** - Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, (Desktop, Servidor, Impressoras, Tablet, Estabilizadores, Monitores, Teclados e Mouse), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº 3.393/2020. Empresa: LVM Comercio e Serviços de Informática Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico N.º 42/2021.** Empresa: LVM Comercio e Serviços de Informática Ltda.
- **Extrato de Contrato N.º 182/2021 - Processo Administrativo N.º. 1973/2021 - Tomada de Preço N.º 09/2021** - Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do campo e vestiários no Campo Imbassay, localizado na Avenida Imbassay, Município de Dias D'Ávila – BA. Empresa: Andrade Leal Consultoria e Construções Ltda EPP.
- **Extrato de Primeiro Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro- Aditivo a Ata de Registro de Preço N.º 009/2021.**
- **Extrato de Primeiro Termo de Apostilamento – Contrato Aditado N.º 0174/2021.**
- **Comunicado - Tomada de Preços n. 11/2021.**

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N.º 06/2021
17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Comissão Especial para estudo da Lei nº 344/2009 que Institui o Regime Jurídico Estatutário para os Servidores Públicos do Município de Dias d'Ávila e elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários, bem como Tabela de Progressão Funcional do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade do estudo e revisão de Leis para elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários e elaboração de Tabela de Progressão Funcional do Quadro de Pessoal da Estrutura Administração da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO ESPECIAL para estudos e revisão da Lei nº 344/2009 que Institui o Regime Jurídico Estatutário para os Servidores Públicos do Município de Dias d'Ávila e elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários, bem como a elaboração da Tabela de Progressão Funcional do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila-BA.

Parágrafo Único – A referida comissão, sob a presidência do primeiro, será composta por membros efetivos, todos concursados, e membros consultivos, que atuarão prestando suporte técnico aos membros efetivos e exarando pareceres nas suas respectivas áreas de atuação. A COMISSÃO ESPECIAL terá em sua composição os servidores abaixo relacionados, todos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Administração:

MATR	NOME DO SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
5025	Arnaldo da Silva Santos	SEMAT	Efetivo
2290	Audy Moraes de Eça Santos	SEMAT	Efetivo
2343	Andréia Cristina Oliveira de Jesus	SEFAZ	Efetivo
0145	Luciene Oliveira de Queiroz e Queiroz	SESAU	Efetivo
4338	Márcia Costa de Moraes Santos	SEDUC	Efetivo
23029	Roberto Oliveira Araújo	PROJUR	Consultivo
23031	Maristela Moreira Amorim	CONTROL	Consultivo
23073	Paulo Cezar Gomes da Silva	SEFAZ	Consultivo
23067	Diana Costa Carvalho	SEGOV	Consultivo
23088	André de Almeida Souza	SEMAT	Consultivo

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria será responsável pelos estudos, apresentação de proposta de revisão, alteração e atualização das Leis que se referem ao quadro de pessoal da Estrutura da Administração da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila tais como: Lei que estabelece o Regime Jurídico Estatutário, Leis de Criação de Cargos, Leis de Alteração de Salários e Carga Horária, assim como pela elaboração do PCCS –



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Plano de Cargos, Carreira e Salários, criação da Tabela de Progressão Funcional do quadro de servidores do Município de Dias d'Ávila.

Art. 3º. A Comissão terá acesso aos documentos necessários para o andamento dos trabalhos devendo, para tanto, consultar oficialmente as Secretarias na pessoa de seus gestores, a fim de colher informações que julgarem pertinentes e necessárias ao bom cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos trabalhos e apresentação das propostas elaboradas pela Comissão.

Art. 5º. Os Membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções.

Art. 6º. Sendo os estudos de interesse coletivo de todos os servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Atas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.430/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática, (Desktop, Servidor, Impressoras, Tablet, Estabilizadores, Monitores, Teclados e Mouse), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº 3.393/2020.

Empresa: LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Assinatura: 18/11/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira.

Alberto Pereira Castro - Prefeito

Fl.1/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.430/2021** e HOMOLOGADA, no dia 17/11/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de Equipamento de Informática, (Desktop, Servidor, Impressoras, Tablet, Estabilizadores, Monitores, Teclados e Mouse), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos vinculados conforme Portaria MS nº 3.393/2020, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.397.564/0001-63, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Sala 607, Caminho das Árvores, Salvador/BA, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Ítalo Góes Menezes**, portador de cédula de identidade nº 7.334.543-13 SSP/BA, CPF nº 818.208.445-87.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - LOTE III							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade Mínima	Marca
1	ESTABILIZADOR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Potência nominal de 300va; 04 estágios de estabilização (microprocessado); Filtro de linha integrado; Bivolt automático na entrada e saída de 115v; True-RMS; Leds frontais de indicação de rede normal, alta e baixa; 06 (seis) tomadas de saída; Chave liga/desliga embutida anti-desligamento acidental; Gabinete em plástico antichama; atender norma brasileira NBR 14373; 01 (um) ano contra defeitos técnicos;	UND.	50	166,33	8.300,00	1	TS SHARA POWEREST
VALOR TOTAL ESTIMADO (oito mil e trezentos reais).						R\$ 8.300,00	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as proposta da empresa registrada na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. A entrega do objeto da licitação ocorrerá em horário administrativo, das 08:00h às 16:00h, Local de entrega: Almoarifado Central situado na Avenida Raul Seixas S/Nº, Centro, município de Dias d'Ávila/Bahia – (galpão ao lado do banco do Nordeste).

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5.** cometer fraude fiscal.
- 6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
- 6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.
- 6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.
- 6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.
- 6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
- 6.4.** Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
- 6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.7.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1. Advertência;
 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
- IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- XVIII. **A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;**
- XIX. **Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde;**
- XX. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração;
- XXI. Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;
- XXII. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura da ATA, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial da ATA;
- XXIII. É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;
- XXIV. Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicá-las, mantendo o Órgão Gerenciador da Ata e a CONTRATANTE informados;
- XXV. Os novos modelos de equipamentos deverão ser submetidos à teste de conformidade pelo Órgão Gerenciador e, caso aprovado, será o modelo a ser entregue para as contratações futuras provenientes da Ata de Registro de Preços vigente.
- XXVI. Fornecer, quando solicitado, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido, para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho e notebooks em ambiente operacional;
- XXVII. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;
- XXVIII. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e na compatibilidade com software de terceiros;
- XXIX. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais da ATA e do Gestor inerentes à execução do objeto;
- XXX. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- XXXI. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XXXII. **DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**
- A garantia para os aparelhos do tipo "DESKTOP" e SERVIDOR será de 24 (vinte e quatro) meses; para os demais itens do lote 1, 2 e 3 a garantia será de 12 (doze) meses;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.77



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste TR;
- O período de garantia passará a contar a partir da assinatura do Termo de Recebimento definitivo;
- A contratada deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a Rede de Assistência Técnica à contratante e mantê-la atualizada.

**XXXIII. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS
SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

- Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Home 64 bits, além de etiquetas, mídias e literaturas originais;
- O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasil instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 18 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1973/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do campo e vestiários no Campo Imbassay, localizado na Avenida Imbassay, Município de Dias D'Ávila – BA.

Empresa: ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 879.786,71 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

Contrato Nº 182/2021.

Data da Assinatura: 18/11/2021.

Vigência do Contrato: Será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Administrativo nº 2445/2021

Aditivo a Ata de Registro de Preço: Nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: CONTINENTAL GÁS LTDA - ME

Objeto: Aditivo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, inciso II, alínea "d".

Data da assinatura: 08 de novembro de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Processo Administrativo nº 3334/2021

Contrato Aditado: Nº 0174/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: CAMAÇARI SERVICE LTDA ME

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 0174/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 28 de outubro de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



Aos Srs. Licitantes: **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI e EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços nº 11/2021**

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo: estudo, pesquisa, planejamento, conceituação concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o fim de atender ao princípio da publicidade ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou prestar informações, com referência ao Município de Dias d'Ávila/BA.

A Prefeitura de Dias d'Ávila/BA, com base no Edital da **Tomada de Preços nº 11/2021** e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que após transcorrido o prazo recursal sem nenhuma interposição de recurso, as empresas classificadas no julgamento final das propostas, **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI e EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, ficam convocadas para a Sessão Pública que acontecerá na data de **23/11/2021 às 09:00h**, para darmos prosseguimento aos ritos licitatórios com apresentação da documentação de habilitação, em conformidade com as determinações legais pertinentes.

Dias d'Ávila/BA, 19 de novembro de 2021.

Karynne Dórea
PRESIDENTE DA COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/Nº, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila/Bahia.